



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA – RAA**Unidade Auditada: **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**Exercício: **2022**Responsável: **Sergio Tavares Romay**

<b>UNIDADE:</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE JANEIRO		
<b>CNPJ:</b> 09.280.442/0001-03		<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> PÚBLICA
<b>SIGLA:</b> JUCERJA	<b>UO</b> 2232	<b>UG</b> 223200
<b>VINCULAÇÃO:</b> Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Rio Branco, 10, Centro - Rio De Janeiro – RJ - CEP: 20090-000		
<b>TELEFONE:</b> 2334-5434 ou 2334-5435		<b>EMAIL:</b> presidencia@jucerja.rj.gov.br
<b>PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET:</b> <a href="https://www.jucerja.rj.gov.br">https://www.jucerja.rj.gov.br</a>		

**Introdução**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, no Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, na Deliberação TCE-RJ nº 278, 24 de agosto de 2017, na Resolução CGE nº 55, de 31 de março de 2020 e na Portaria AGE nº 09, de 02 de fevereiro de 2023, apresentamos o Relatório Anual de Auditoria – RAA, do exercício de 2022, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, institucionalmente denominada Superintendência de Controle Interno.

Informamos que a JUCERJA não foi selecionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Portaria SGE nº 08, de 29 de novembro de 2022 da Secretaria-Geral de Controle Externo, para encaminhar a Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) do exercício de 2022 à Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, mas esclarecemos que todos os documentos devem ser organizados pela entidade, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo na forma da legislação que rege a matéria, em especial a Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017 e a Resolução CGE nº 55/2020.

O escopo do nosso trabalho foi definido e delimitado considerando o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT de 2022 observando as disposições contidas na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa AGE nº 49, de 20 de dezembro de 2021, e no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Os trabalhos foram realizados por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame até a conclusão de nosso relatório e a partir da instrução do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria foi estruturado em títulos e subtítulos, respectivamente, seguindo o Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, contemplando a síntese dos exames e os Achados de Auditoria.

## **1 Atos de Gestão**

### **1.1 Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".**

Objetivamos nessa análise verificar a forma de constituição da entidade e as alterações estruturais ocorridas, bem como analisar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores.

A Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988, transformou a JUCERJA em Autarquia, é a norma regulamentadora em vigor da entidade, que possui personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na capital do estado, com jurisdição em todo o território estadual, devendo observar, quanto à sua organização e funcionamento, o que dispõe a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e legislação complementar.

A JUCERJA subordina-se, administrativamente, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e, tecnicamente, ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) do Ministério da Economia, na forma da legislação pertinente.

Obedecendo às normas da legislação federal sobre Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins, a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

– JUCERJA tem os seguintes objetivos globais:

- Efetuar o registro dos atos relativos às empresas;
- Guarda dos documentos, preservando, assim, a sua autenticidade;
- Prestar informações sobre as empresas a órgãos públicos, entidades públicas e privadas, ao público em geral e a outras juntas comerciais;
- Zelar pelo cumprimento das leis e diretrizes relativas ao Registro do Comércio;
- Manter um cadastro atualizado com informações sobre as empresas;
- Efetuar a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, na forma de lei própria;
- Expedir certidões sobre os atos arquivados;
- Processar a habilitação e a nomeação dos tradutores públicos e intérpretes comerciais;
- Elaborar as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais, e
- Expedir carteiras de exercício profissional de pessoas legalmente inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Elencamos na sequência os principais atos normativas da entidade:

- Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988 - Transforma a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em autarquia e dá outras providências;
- Lei nº 1539, de 2 de outubro de 1989 - Cria o quadro geral de pessoal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências;
- Lei nº 4.621, de 11 de outubro de 2005 - Dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Decreto n.º 11.297, de 13 de maio de 1988 - Regulamenta a Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988;
- Decreto n.º 11.708, de 15 de agosto de 1988 - Aprova o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA;
- Decreto nº 20.443, de 29 de agosto de 1994 - Modifica dispositivo do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA; Decreto nº 40.809, de 18 de junho de 2007 - Altera a estrutura básica da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências;
- Decreto nº 42.155, de 01 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre a remuneração dos vogais da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; Decreto nº 42.299, de 12 de fevereiro de 2010 - Altera e consolida a estrutura básica da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências;
- Decreto nº 44.705, de 04 de abril de 2014 - Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 42.155, de 01 de dezembro de 2009, e determina outras providências;

- Decreto nº 46.460, de 16 de fevereiro de 2017 - Altera o número máximo de sessões de turmas e do plenário da Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro - JUCERJA, estabelecido no art. 1º, do Decreto nº 42.155, de 01 de dezembro de 2009, e determina outras providências;
- Portaria JUCERJA nº 1.706, de 30 de agosto de 2019 – Institui o Código de Ética da junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA; e
- Decreto nº 48.123, de 08 de junho de 2022 – Altera a estrutura organizacional e estabelece novo Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

Com relação aos Cadastros dos Responsáveis da entidade referente ao exercício de 2022, convém informar que no período de 2022, não houveram novas delegações de competências, estando vigente as delegações realizadas no ano de 2021 por intermédio do seguinte ato:

- Portaria JUCERJA nº 1.882, de 07 de julho de 2021 – Delega competência para a prática como ordenador de despesas de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

### **1.1.1 Apreciação e Achados.**

O novo Regimento Interno da Autarquia, estabelecido pelo Decreto n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, bem como a nova estrutura organizacional, buscou promover melhorias estruturais para aperfeiçoamento da Autarquia e retratar uma gestão moderna e eficiente, conforme preconiza o modelo de Administração Pública no Estado do Rio de Janeiro, visando objetivar maior eficiência nos atos de gestão.

Com relação aos cadastros dos responsáveis, constatamos que os referidos documentos encontram-se corretamente preenchidos, pela Área de Pessoal desta Autarquia (Deliberação TCE nº 164/1992), observando a designação dos servidores mencionados, conforme docs. SEI nºs. 53839944, 53839946, 53839948, 53839950, 53839951 e 53839953.

E ainda, que os cadastros dos responsáveis lançados na base de dados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS (Deliberação TCE nº 281/17) e do e-TCE (Deliberação TCE nº 288/18) encontram-se atualizados.

### **1.2 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.**

Com relação a verificação de existência e providências pela entidade para atendimentos de determinação e/ou recomendações em Prestações de Contas anteriores, informamos que esta Unidade de Controle Interno – UCI monitora as determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela AGE/CGE, e visando providências, implementação ou justificativa.

#### **1.2.1 Apreciação e Achados.**

Informamos que esta UCI não recepcionou até a presente data manifestação da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – AGE, quanto a regularidade da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Informamos ainda, que o último parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, Órgão de Controle Externo, sobre as Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas, foi referente ao exercício de 2014, decidindo pela regularidade com quitação plena.

Com relação as recomendações emitidas pela UCI em Prestações de Contas anteriores e no decorrer do exercício de 2022, observamos que em sua maioria são implementadas, podendo destacar a diminuição significativa dos Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores.

### **1.3 Manutenção da documentação no arquivo da entidade.**

Efetuamos a análise da guarda na entidade das seguintes documentações:

- Relativas aos bens patrimoniais e aos bens em almoxarifado.

#### **1.3.1 Apreciação e Achados.**

A documentação da JUCERJA referente à gestão de bens móveis e de almoxarifado, como Prestações de Contas anuais, mensais e de término de gestão, Demonstrativos Mensais das Operações, entre outros, ficam arquivados sob a guarda do Gestor de Bens Móveis na Área de Gestão de Patrimônio.

Verificamos ainda, que não houve omissão por parte dos agentes no tocante às prestações de contas de bens patrimoniais e almoxarifado, e que os modelos instituídos pelas Instruções Normativas AGE 41 e 42/2017 e pela Deliberação TCE 278/2017 (art. 12) foram adotados, estando instruídas em processos eletrônicos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RJ como segue:

- Bens em almoxarifado referente ao exercício de 2021, processo SEI-220011/002295/2022; e
- Bens móveis referente ao exercício de 2021, processo SEI-220011/000236/2023.

#### 1.4 Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

Verificar se a documentação integrante da PCA foi encaminhada na sua integralidade e no prazo previsto na Base Legal.

##### 1.4.1 Apreciação e Achados.

Registra-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício de 2022 foi instruída no presente processo, e a mesma foi organizada com os documentos relacionados no Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, a saber:

Item	Título Documento/Modelo/Informações Exigidas	Doc. SEI nº
1	Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação: - do responsável pelas contas; - do responsável pelo encaminhamento das contas; - do responsável pelo setor contábil; - do responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI - do órgão/entidade/Poder; - de outros responsáveis, conforme os casos previstos nos § 3º e § 4º do artigo 10 desta Deliberação.	53839944 53839946 53839948 53839950 53839951 53839953
2	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	53839958 53839960 53839962 53839963
3	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	53839965 53839967
4	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - execução de Restos a Pagar Não Processados; - execução de Restos a Pagar Processados.	53839968 53839969 53839971 53839973 53839974 53839975
5	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	53839976 53839978
6	Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do <i>superavit/deficit</i> financeiro.	53839979 53839980 53839981 53839983 53839984 53839985 53839986

		53839987
7	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	53839989 53839990
8	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	53840028
9	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64.	53839993 53839994
10	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros I e II, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	53839998
11	Declaração do responsável pelo setor contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.	53840008
12	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas, conforme Modelo 5 desta Deliberação.	53840009 53840011
13	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 6 desta Deliberação.	53840014 53840015
14	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 7 desta Deliberação.	53840016 53840018
15	Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 desta Deliberação.	53840019 53840020
16	Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme Modelo 43 desta Deliberação.	53840022 53840025
17	Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	53840027

Com relação ao prazo previsto na Portaria AGE nº 09, de 02 de fevereiro de 2023, que estabelece apresentação da PCA em até 170 (cento e setenta) dias do encerramento do exercício financeiro, para os Órgãos e Entidades não selecionados pelo TCE-RJ, informamos que recebemos o presente processo nesta Unidade de Controle Interno no dia 16 de junho de 2023, ou seja, 166 (cento e sessenta e seis) dias do encerramento do exercício de 2022.

#### 1.4.2 Recomendação

Diante do apontamento sobre o prazo de envio da PCA, recomendamos à Assessoria de Contabilidade Analítica que os próximos processos de Prestação de Contas Anual de Gestão sejam encaminhados para análise e emissão de Relatório com antecedência, a fim de que esta Superintendência possa ter uma maior prudência em sua análise.

## 2 Gestão do Planejamento Orçamentário

### 2.1 Execução do Plano Plurianual - PPA e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Objetivando avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do planejamento orçamentário no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA e na LOA para o exercício 2022, esta Unidade de Controle Interno avaliou os indicadores da execução física e financeira das ações vinculadas ao programa “Empreendedorismo e Apoio às Empresas” com relação as metas atribuídas à JUCERJA.

#### 2.1.1 Apreciação e Achados.

O Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA para o período de 2020 à 2023, foi instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, sendo atribuído à JUCERJA o Programa de Governo de nº 0447, denominado “Empreendedorismo e apoio às empresas”, tendo como objetivo fortalecer as iniciativas empreendedoras, as micro e pequenas empresas e indústrias locais, apoiar o desenvolvimento de negócios e novas tecnologias, capacitar e acelerar empreendedores, potencializando o desenvolvimento econômico regional.

A dotação orçamentária para o exercício de 2022 foi estabelecida pela Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 9. 550 de 12 de janeiro de 2022. A execução do orçamento da JUCERJA no ano de 2022 ocorreu por intermédio das Unidades Orçamentárias 22320 sendo destinado inicialmente ao programa de governo 0447 o montante de R\$ 19.894.000,00 (dezenove milhões e oitocentos e noventa e quatro mil reais), sendo reavaliada e passando a ter sua dotação atualizada num montante de R\$ 17.765.850,00 (dezessete milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Utilizamos como referencial para este tópico as informações apresentadas pela Assessoria de Planejamento e Gestão da entidade na forma do Modelo 03 - Quadro 1, Anexo da deliberação TCE 278/2017; informações constantes do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG extraído em 09/02/2023; dados extraídos de consulta ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – Siafe Rio por intermédio do relatório “01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT”; dados extraídos do Sistema SRE – Sistema de Registro Empresarial, além de reuniões realizadas com a Assessoria de Planejamento e Gestão que é a área envolvida na apuração das metas e indicadores.

As Ações vinculadas ao Programa “0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas” que foram destinados no PPA à JUCERJA foram:

- AÇÃO 2856 - Serviço de Registro Empresarial;
- AÇÃO 3638 - Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA;
- AÇÃO 3639 - Modernização do Sistema de Registro Empresarial – SRE;
- AÇÃO A438 - Implementação do Sistema REGIN-RJ nos Municípios e Secretarias de Estado; e
- AÇÃO A439 - Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais e Protocolos Avançados.

No exercício de 2022 as ações orçamentárias do programa de governo 0447 tiveram uma execução no montante de R\$ 8.191.449,59 (oito milhões e cento e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 46,11% da dotação atualizada do exercício, desse montante empenhado foram liquidados R\$ 7.739.977,03 (sete milhões e setecentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e três centavos) e pagos R\$ 7.296.403,75 (sete milhões e duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), como demonstramos a seguir:

PROGRAMA DE GOVERNO 0447 - EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS EMPRESAS							
Ações vinculadas ao Programa	Dotação Inicial (R\$) (A)	Dotação Atualizada (R\$) (B)	Despesa Empenhada (R\$) (C)	% de Execução ( D = C / B )	Despesa Liquidada (R\$) (E)	% de Execução ( F = E / B )	Despesa Paga (R\$)
2856 - Serviço de Registro Empresarial	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 839.220,19	16,78%	R\$ 596.875,01	11,94%	R\$ 596.875,01
3638 - Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA	R\$ 5.394.000,00	R\$ 3.265.850,00	R\$ 663.530,30	20,32%	R\$ 663.530,30	20,32%	R\$ 654.438,28
3639 - Modernização do Sistema de Registro Empresarial – SER	R\$ 9.500.000,00	R\$ 9.500.000,00	R\$ 6.688.699,10	70,41%	R\$ 6.479.571,72	68,21%	R\$ 6.045.090,46
A438 - Implementação do Sistema REGIN-RJ nos Municípios e Secretarias de Estado	Ação não orçamentária						
A439 - Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais e Protocolos	Ação não orçamentária						
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.894.000,00</b>	<b>R\$ 17.765.850,00</b>	<b>R\$ 8.191.449,59</b>	<b>46,11%</b>	<b>R\$ 7.739.977,03</b>	<b>43,57%</b>	<b>R\$ 7.296.403,75</b>

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG extraído em 09/02/2023.

Com o objetivo de opinar sobre a existência ou não de indícios ou evidências de resultados quantitativos e qualitativos de metas ou indicadores que permita evidenciar a eficácia e eficiência da gestão na implementação da política pública, foram colhidas informações referente o exercício de 2022 das AÇÕES e PRODUTOS vinculados ao programa “0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas”.

Nessa mesma linha, constatamos existir, indicadores e metas físicas e orçamentárias que permitem contribuir para a avaliação da execução do programa de governo, contribuindo assim para uma cultura organizacional que valoriza a busca pela eficácia e eficiência da gestão pública, além de ser um instrumento de controle social.

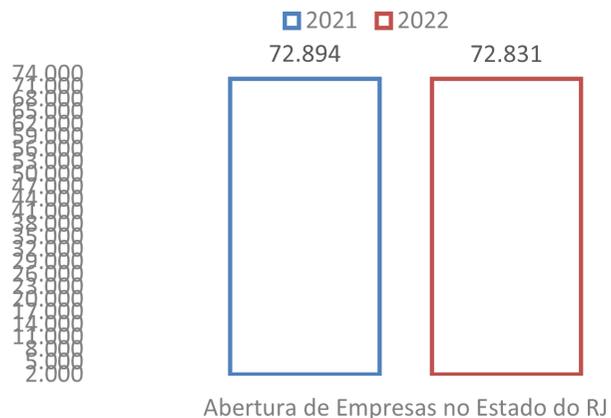
Com relação a Ação “2856 - Serviço de Registro Empresarial” verificamos que a execução orçamentária em 2022 obteve o percentual de 16,78% da dotação atualizada do exercício, se considerarmos a despesa empenhada do exercício, o baixo percentual foi justificado pelo retardamento da implantação do Projeto de Certificação Digital - AR que teve início tão somente em dezembro de 2022.

Constatamos ainda, que a referida ação obteve expressividade na entrega de quase todos os seus produtos, ganhando destaque a realização de mais de 100% de sua meta para Produto “2384 – Cadastro de empresa realizado e 2385 - Integração do registro de microempreendedor - MEI recepcionado”, como demonstramos a seguir:

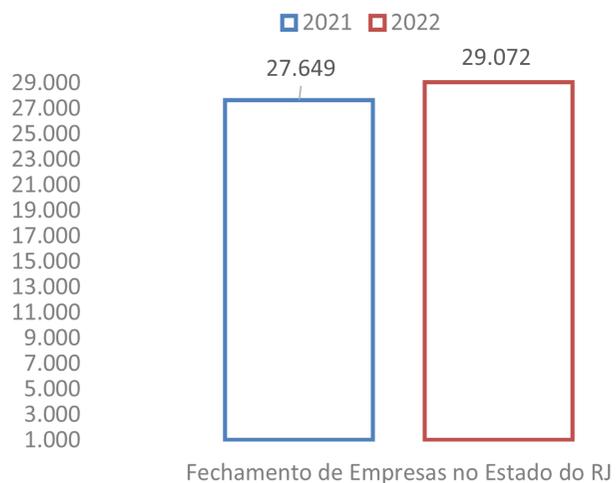
AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	2856 - Serviço de registro empresarial				
Descrição da Ação:	Cadastramento dos atos registrados pelas empresas no banco eletrônico de imagens digitalizadas da JUCERJA, emissão de Certidões on-line, cadastramento de auxiliares de registro de comércio e autenticações dos livros em papel digital.				
Objetivo da Ação:	Oferecer o serviço de registro empresarial, presencial e via web, com vistas à redução da informalidade, buscando uma integração entre Governo Federal, Estados e Municípios, e maior eficiência e segurança no armazenamento e prestação das informações no Cadastro Nacional de Empresa - CNE.				
Unidade Orçamentária:	22320 - JUCERJA				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 839.220,19	R\$ 596.875,01	R\$ 596.875,01
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A)	% de Execução da LOA ( E = B / A)	
<b>Código do Produto:</b>	<b>2384 - Cadastro de empresa realizado (unidade)</b>				
67000,00	67000,00	77024,00	114,96%	100,00%	
<b>Código do Produto:</b>	<b>2385 - Integração do registro de microempreendedor - MEI recepcionado (unidade)</b>				
130000,00	130000,00	244429,00	188,02%	100,00%	
<b>Código do Produto:</b>	<b>3773 - Certidão on-line emitida (unidade)</b>				
62000,00	62000,00	58030,00	93,60%	100,00%	
<b>Código do Produto:</b>	<b>3775 - Autenticação de livros empresariais realizada (unidade)</b>				
14000,00	14000,00	13344,00	95,31%	100,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG extraído em 09/02/2023.

No exercício de 2022 foram registrados na JUCERJA o número de 72.831 pedidos de Aberturas de Empresas, contra 29.072 pedidos de Fechamento de Empresas, consolidando definitivamente a retomada da economia do Estado do Rio de Janeiro, como se demonstra a seguir:



Em contrapartida foram registrados na Autarquia no exercício de 2022 o número de 29.072 pedidos de Fechamento de Empresas, como segue:

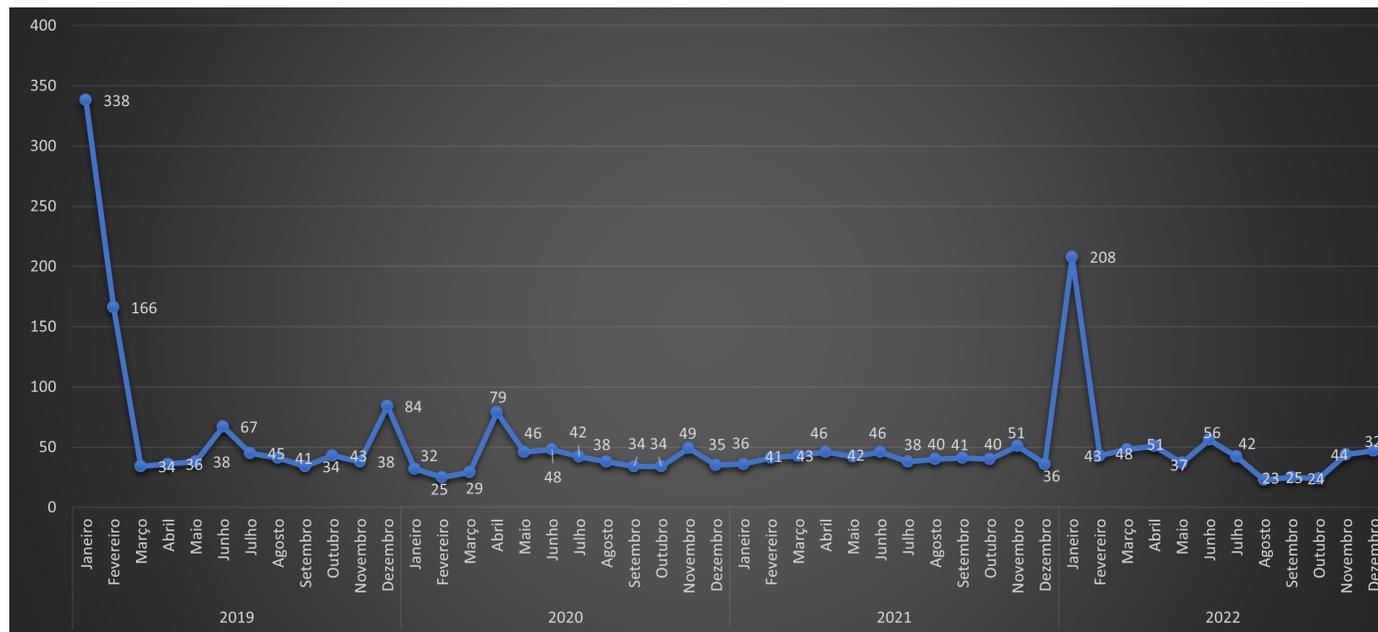


Para a Ação destinada à modernização e reestruturação da JUCERJA (3638), a execução orçamentária obteve em 2022 o baixo percentual de 20,32% da dotação atualizada do exercício, que se deu devido a previsões equivocadas quanto a implantação de Projetos que não ocorreram. Contudo, a Ação 3638 obteve uma implementação de 100% da meta física estabelecida para o exercício, demonstrado a seguir:

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	3638 - Modernização e reestruturação da nova JUCERJA				
Descrição da Ação:	Melhoria da infraestrutura física e administrativa, estruturação, equipamentos, digitalização e arquivamentodos documentos de registro empresarial da JUCERJA.				
Objetivo da Ação:	Melhorar o atendimento ao Público, aprimorando e agilizando os serviços dos registros empresariais e concluindo a melhoria da infraestrutura física.				
Unidade Orçamentária:	22320 - JUCERJA				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
R\$ 5.394.000,00	R\$ 5.394.000,00	R\$ 3.265.850,00	R\$ 663.530,30	R\$ 663.530,30	R\$ 654.438,28
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A)	% de Execução da LOA ( E = B / A)	
Código do Produto:	2379 - Modernização do data center implantada (unidade)				
0,15	0,15	0,15	100,00%	100,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG extraído em 09/02/2023.

A JUCERJA diminuiu a média de tempo para registros de empresas. Desde 2019, a autarquia vem batendo a meta estipulada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro de até 2 horas para a abertura de novos negócios, como segue:



O ano de 2022 indicou a estabilização da nova era 100% digital da JUCERJA, sendo registrado no mês de maio/2022 a abertura de 6.874 empresas, recorde histórico em seus 214 anos de existência, demonstrando assim a consolidação da retomada econômica do Estado do Rio de Janeiro.

A Ação destina à modernização do Sistema de Registro Empresarial (3639), teve uma execução orçamentária de 70,41% da dotação atualizada do exercício, tendo 100% de entrega da meta prevista no exercício, como demonstramos a seguir:

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	3639 - Modernização do Sistema de Registro Empresarial - SRE				
Descrição da Ação:	Atualização do CPD para viabilizar a oferta destes serviços on-line através da Certificação Digital os usuários protocolarão seus processos de qualquer lugar, preenchendo os seus dados e incluindo no mesmo protocolo, suas imagens digitalizadas pelo sistema. Essas serão certificadas pelo usuário e poderão ser visualizadas pelos setores responsáveis por julgar e arquivar os processos, passando o fluxo todo a eletrônico. Através desse novo sistema de registro, a JUCERJA passará por uma grande dinamização em seu protocolo, aplicando o conceito de JUCERJA DIGITAL contínua, eficaz e atualizada.				
Objetivo da Ação:	Oferecer os serviços de registros empresariais via internet e certificação digital.				
Unidade Orçamentária:	22320 - JUCERJA				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
R\$ 9.500.000,00	R\$ 9.500.000,00	R\$ 9.500.000,00	R\$ 6.688.699,10	R\$ 6.479.571,72	R\$ 6.045.090,46
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A)	% de Execução da LOA ( E = B / A)	
Código do Produto:	4232 - Aperfeiçoamento do sistema de registro empresarial realizado (unidade)				
0,15	0,15	0,15	100,00%	100,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG extraído em 09/02/2023.

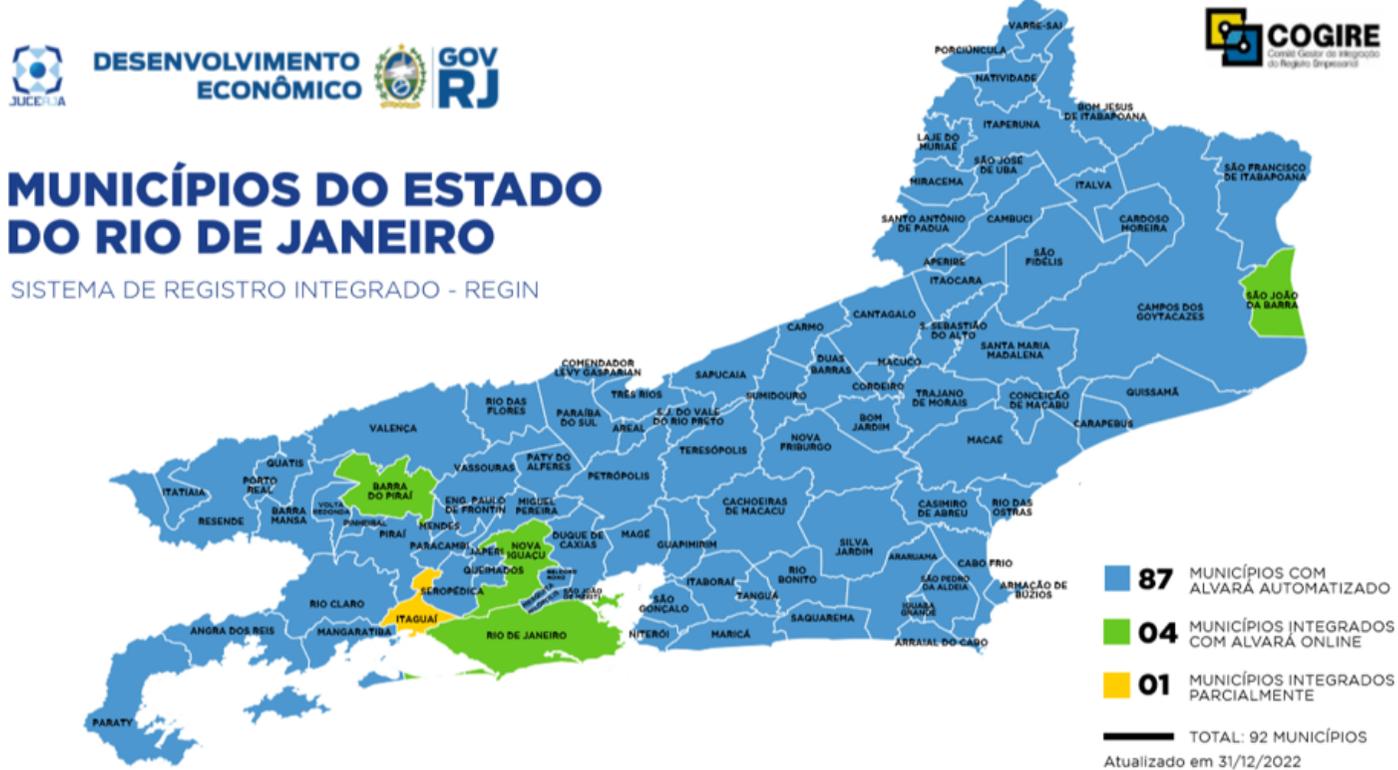
A Ação A438 destinada à Implementação do Sistema Regin-Rj nos Municípios e Secretarias de Estado, é uma ação não orçamentária, que embora não estejam prevista no orçamento anual, contribuem para a realização dos objetivos do programa. Constatamos que durante o exercício de 2022 a realização das metas físicas previstas para a Ação - A438 superaram as expectativas, objetivando a execução em 158,33% no produto 5178 - Alvará concedido no sistema REGIN-RJ, como segue:

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A438 - Implementação do sistema Regin-RJ nos Municípios e Secretarias de Estado				
Descrição da Ação:	Implantação de um sistema que permitirá o acesso e a transferência de informações entre Estados, Municípios e União, via rede mundial de computadores - Internet, através da adesão das Prefeituras Municipais, com a parceria do SEBRAE para os investimentos necessários, possibilitando a posterior integração à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização da Empresa - REDESIM.				
Objetivo da Ação:	Dar continuidade à modernização e à simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas nos municípios, com considerável redução do prazo de tramitação, centralizando na JUCERJA a entrada da documentação das informações cadastrais das empresas nas três esferas de governo.				
Unidade Orçamentária:	Ação não orçamentária				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
-	-	-	-	-	-
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A)	% de Execução da LOA ( E = B / A)	
Código do Produto:	5178 - Alvará concedido no sistema REGIN-RJ (unidade)				
10,00	12,00	19,00	190,00%	120,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG extraído em 03/02/2023.

No ano de 2022 a JUCERJA totalizou 87 parcerias com municípios do Estado do Rio de Janeiro, com a oferta da solução sem ônus do alvará automatizado, sendo essas parcerias firmadas com as seguintes Prefeituras: Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Carapebus, Comendador Levy Gasparian, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Italva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Laje do Muriaé, Macaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real, Quatis, Queimados, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Francisco de Itabapoana, São Fidélis, São Gonçalo, São João de Meriti, São José de Ubá, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Trajano de Moraes, Três Rios, Valença, Varre-Sai, Vassouras e Volta Redonda.

Outra estratégia que a JUCERJA tem desenvolvido para expandir a oferta de serviços em todo o Estado é o estabelecimento de parcerias junto às Prefeituras Fluminense, por intermédio da integração destes entes com o Sistema de Registro Integrado – REGIN. No exercício de 2022 a JUCERJA alcançou 100% dos municípios integrados ao REGIN, como se observa:



A Ação “A439 - Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais e Protocolos Avançados” também é uma ação não orçamentária, e durante o exercício de 2022 constatamos que as realizações das metas físicas previstas nos Produtos 4805 – Treinamento Realizado e 5725 – Convênio Firmado, alcançaram 400% e 200% respectivamente, conforme segue:

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A439 - Implantação e operacionalização das delegacias regionais e protocolos avançados				
Descrição da Ação:	Implantação e operacionalização de unidades descentralizadas da JUCERJA, em parceria com as prefeituras locais, disponibilizando os serviços de registro de empresas, emissão de CNPJ e inscrição Estadual, entre outros. As prefeituras disponibilizam o espaço físico e pessoal para atendimento e a JUCERJA disponibiliza o REGIN e o treinamento.				
Objetivo da Ação:	Descentralizar e agilizar o processo de abertura e registro de empresas, prestando atendimento rápido a empreendedores e contadores das localidades e proporcionando comodidade aos empresários locais.				
Unidade Orçamentária:	Ação não orçamentária				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
-	-	-	-	-	-
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A)	% de Execução da LOA ( E = B / A)	
<b>Código do Produto:</b>	<b>4805 - Treinamento realizado (unidade)</b>				
6,00	7,00	24,00	400,00%	116,67%	
<b>Código do Produto:</b>	<b>5725 - Convênio firmado (unidade)</b>				
2,00	4,00	4,00	200,00%	200,00%	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Modelo 03 - Quadro 1, anexo da Deliberação TCE nº 278/2017 e também do relatório de ações realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG extraído em 09/02/2023.

Desta forma, diante dos resultados de gestão alcançados no exercício de 2022 pela JUCERJA de forma a atender aos Produtos e Ações relacionadas ao Programa de Governo 0447 - Empreendedorismo e apoio às empresas, verifica-se que as dotações orçamentárias foram mais que suficientes para atender o citado Programa de Governo, tendo a Autarquia alcançado seus objetivos institucionais, e ainda, contribuiu para a consolidação da retomada econômica do Estado do Rio de Janeiro.

### 2.1.2 Recomendação

Considerando o baixo percentual de execução orçamentária das Ações 2856 – Serviço de Registro Empresarial e 3638 – Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA, recomendamos que a Alta Gestão revise o planejamento estratégico, em especial, o Plano de Investimento da Autarquia com a finalidade de ajustar os Projetos que realmente serão implementados nos próximos exercícios, e ainda, que se proceda uma reavaliação dos valores estabelecidos para cada Ação no PPA e na LOA para os próximos exercícios, objetivando assim um maior alcance das metas previstas e uma melhor adequação dos valores destinados.

## 3 Gestão Orçamentária

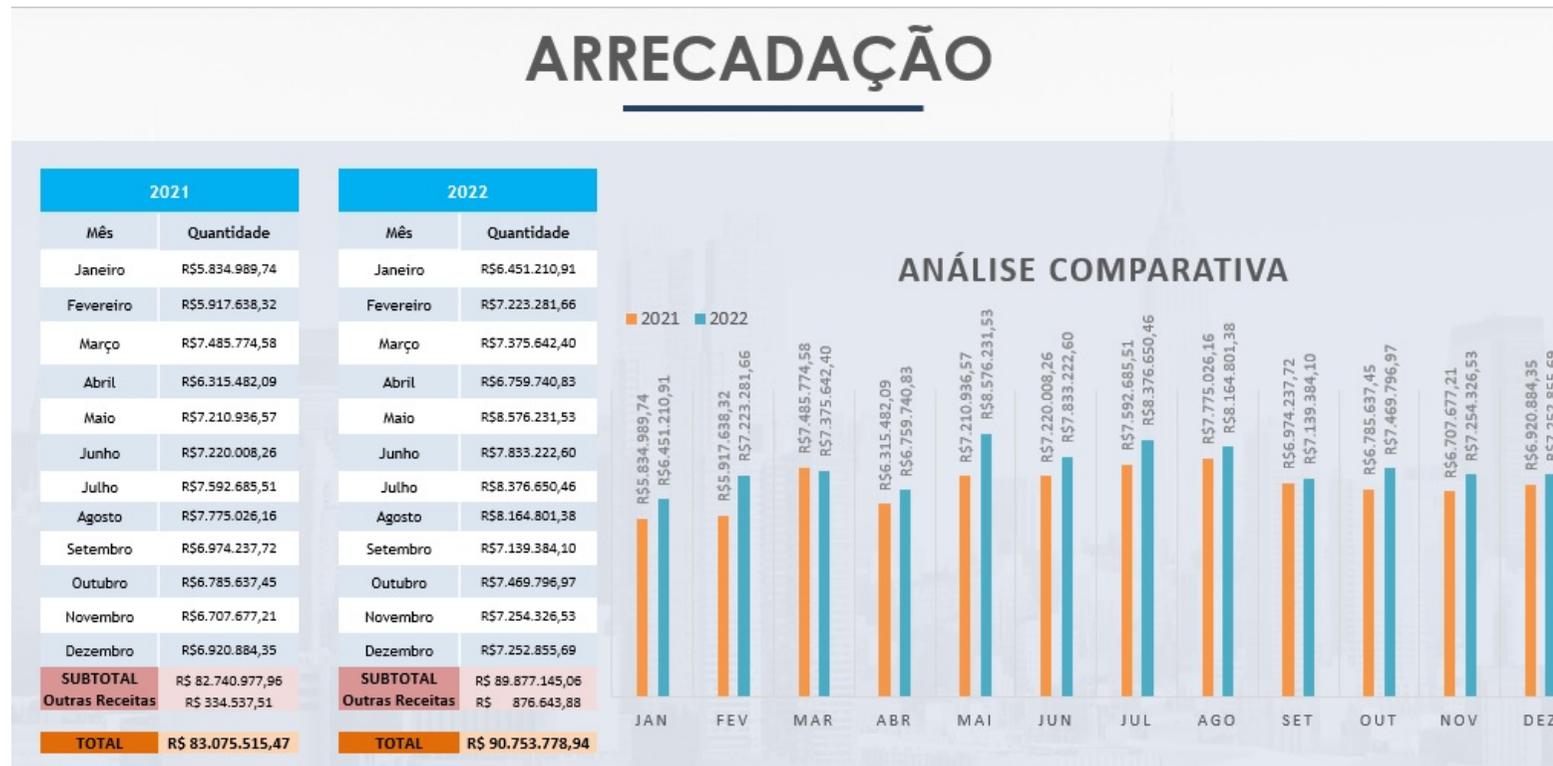
### 3.1 Realização da receita em relação à prevista.

Nosso trabalho buscou avaliar a compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário, utilizando como base de apuração os dados extraídos de consulta ao sistema Siafe Rio e a LOA 2022.

### 3.1.1 Apreciação e Achados.

A dotação orçamentária para o exercício de 2022 estabelecida pela Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 9. 550 de 12 de janeiro de 2022, estimou a receita em R\$ 81.971.119,00 (oitenta e um milhões e novecentos e setenta e um mil e cento e dezenove reais) na fonte de recursos 230, que corresponde a arrecadação própria.

Durante o exercício de 2022 a RECEITA arrecadada da JUCERJA atingiu o montante de R\$ 90.753.778,94 (noventa milhões e setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que comparando com a receita estimada demonstra um excesso de arrecadação em fonte própria de R\$ 8.782.659,94 (oito milhões e setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) ou seja 10,71% de aumento.



O excesso de arrecadação apurado de 10,71%, evidencia a retomada da economia do Estado do Rio de Janeiro, e a consolidação da transformação digital da JUCERJA, que facilitou o acesso aos serviços prestados pela Autarquia.

### 3.2 Realização da despesa em relação à fixada.

Nosso trabalho buscou avaliar a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário, utilizando como base de apuração os dados extraídos de consulta ao sistema Siafe Rio e a LOA 2022.

#### 3.2.1 Apreciação e Achados.

A dotação orçamentária para o exercício de 2022 estabelecida pela Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 9. 550 de 12 de janeiro de 2022, fixou a despesa da JUCERJA no montante de R\$ 81.971.119,00 (oitenta e um milhões e novecentos e setenta e um mil e cento e dezenove reais).

Constatamos que durante o exercício de 2022 a execução da DESPESA da JUCERJA, considerando os restos a pagar e as despesas pagas, atingiu o montante de R\$ 57.619.772,08 (cinquenta e sete milhões e seiscentos e dezenove mil e setecentos e setenta e dois reais e oito centavos), que comparando com a despesa fixada demonstra uma economia de R\$ 24.351.346,92 (vinte e quatro milhões e trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) ou seja 29,71%.



### 3.3 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Buscou o nosso exame verificar se a execução orçamentária de DEA no exercício de 2022 encontra-se em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas regras estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em especial o Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

#### 3.3.1 Apreciação e Achados.

Constatamos que durante o exercício de 2022 foram realizados reconhecimento de dívidas de diversas naturezas, no montante de R\$ 103.882,95 (cento e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), como se demonstra:

Unidade Gestora	Credor	OB	Despesas Empenhadas	Cancelamento de Empenhos	Despesas Empenhadas a Liquidar	Despesas Empenhadas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas a	Despesas Pagas	Processo
223200 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	04298309000756 - Grupo Ibmecc Educacional S.a.	2022OB00858	1.641,86	0,00	0,00	0,00	1.641,86	0,00	1.641,86	SEI-220011/000124/2022
		2022OB00859	1.641,86	0,00	0,00	0,00	1.641,86	0,00	1.641,86	
		2022OB00860	1.641,86	0,00	0,00	0,00	1.641,86	0,00	1.641,86	
		2022OB00861	1.641,86	0,00	0,00	0,00	1.641,86	0,00	1.641,86	
		2022OB00862	1.641,86	0,00	0,00	0,00	1.641,86	0,00	1.641,86	
		2022OB00863	1.641,86	0,00	0,00	0,00	1.641,86	0,00	1.641,86	
		2022OB00849	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	
	2022OB00850	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00		
	08061294000173 - OXIPARK ESTACIONAMENTO E COMERCIO	2022OB00604	2.278,50	0,00	0,00	0,00	2.278,50	0,00	2.278,50	SEI-220011/000099/2022
	17695642000155 - TAGG SERVICES LTDA	2022OB00749	4.813,00	0,00	0,00	0,00	4.813,00	0,00	4.813,00	SEI-220011/002012/2021
		2022OB00750	962,60	0,00	0,00	0,00	962,60	0,00	962,60	
	31941123000150 - Instituto De Previdência Do Município Do Rj	2022OB00960	39.270,86	0,00	0,00	0,00	39.270,86	0,00	39.270,86	SEI-220011/001155/2022
		2022OB00961	39.270,86	0,00	0,00	0,00	39.270,86	0,00	39.270,86	
	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN.ERJ	2022OB01052	79,47	0,00	0,00	0,00	79,47	0,00	79,47	SEI-220011/001199/2022
	61797924001631 - Hewlett-packard Brasil Ltda	2022OB00727	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	SEI-220011/000496/2022
<b>Total</b>			<b>103.882,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.882,95</b>	<b>0,00</b>	<b>103.882,95</b>	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base em consulta ao FLEXVISION do Siafe Rio, Relatório 01.2.7 (A) - Execução DEA

Verificamos que o reconhecimento das Despesas de Exercício Anterior - DEA foram realizados em conformidade com a legislação pertinente.

### 3.4 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte.

A nossa avaliação buscou verificar se a execução orçamentária de despesa competente a exercícios anteriores e contabilizada como DEA no exercício de 2022 encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas regras estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em especial o Decreto Estadual nº 47.408, de 17 de dezembro de 2020.

#### 3.4.1 Apreciação e Achados.

Conforme apontado no item anterior (3.3.1), verificamos que as despesas competentes a exercícios anteriores contabilizadas como DEA em 2022 estão em conformidades com os padrões legais e infralegais estabelecidos.

### 3.5 Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.

Nosso trabalho buscou avaliar a execução dos restos a pagar não processados a liquidar inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício de 2022.

#### 3.5.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que os Restos a Pagar não Processados a liquidar inscritos em 31 de dezembro de 2021, apresentou o montante de R\$ 8.636.156,42 (oito milhões e seiscentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), sendo realizados no exercício de 2022 a liquidação de R\$ 6.343.335,95 (seis milhões e trezentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), o pagamento de R\$ 6.343.335,95 (seis milhões e trezentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e o cancelamento de R\$ 2.292.820,47 (dois milhões e duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), restando um saldo de R\$ 50.737,81 (cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

O saldo existente de 50.737,81 (cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) é referente apropriação mensal de décimo terceiro salário (provisões) inscrito em RPNP e não liquidado nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, tendo sido objeto de recomendação desta Unidade de Controle Interno – UCI.

Identificamos que o saldo do Restos a Pagar não Processados a liquidar guarda paridade com o saldo registrado nos demonstrativos contábeis.

### 3.5.2 Recomendação.

Reiteramos recomendação exarada por esta UCI nos Relatórios Anuais de Auditoria de 2021 e 2022 referente as contas do exercício de 2020 e 2021, respectivamente, para que a Assessoria de Contabilidade Analítica solicite autorização ao Titular da JUCERJA a fim de realizar a baixa da inscrição do valor de 50.737,81 (cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), tendo em vista tratar se de apropriação mensal de décimo terceiro salário não utilizados para a liquidação da Folha de Pagamento do 13º salário dos servidores desta Autarquia no exercício de 2019.

### 3.6 Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.

Nossa análise teve como escopo avaliar as alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2022, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários.

#### 3.6.1 Apreciação e Achados.

Identificamos que ocorreram no exercício de 2022 alterações orçamentárias que somaram o valor de R\$ 3.028.150,00 (três milhões e vinte e oito mil e cento e cinquenta reais). As alterações orçamentárias ocorridas não foram decorrentes de superávit financeiro ou excesso de arrecadação, mas sim de remanejamentos realizados nas ações dos programas de trabalho da JUCERJA, visando uma melhor adequação, não alterando a capacidade orçamentária da Unidade Gestora, estando em conformidade com a legislação vigente.

### 3.7 Descentralização de créditos realizada no exercício de referência.

O objetivo desse ponto de auditoria é avaliar se as descentralizações de créditos concedidas no exercício de 2022 consideraram a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas desses recursos.

#### 3.7.1 Apreciação e Achados.

Preliminarmente às informações sobre as descentralizações de créditos concedidos no exercício de 2021, registramos que segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição - as descentralizações de créditos orçamentários ocorrem quando for efetuada movimentação entre órgãos de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária.

As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com transferências e transposição, pois:

- a. Não modificam a programação ou o valor de suas dotações orçamentárias (créditos adicionais); e
- b. Não alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

A JUCERJA no exercício de 2022 formalizou por ato administrativo descentralização de créditos orçamentários que perfizeram o total de R\$ 1.423.297,52 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

· Portaria Conjunta JUCERJA/CEPERJ nºs 01 e 06, somando o valor total de R\$ 1.680.300,69 (um milhão e seiscentos e oitenta mil e trezentos reais e sessenta e nove centavos), destinada à Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos – CEPERJ, para o desenvolvimento do Programa RESOLVE RJ que visa construir, aplicar e integrar políticas públicas do Estado do Rio de Janeiro para garantir a retomada da atividade econômica, o empreendedorismo cidadão, a geração de empregos e a seguridade social da população fluminense;

· Portaria Conjunta JUCERJA/CEPERJ nº 02/2022, valor de R\$ 12.894.486,00 (doze milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), destinada à Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos – CEPERJ, para o desenvolvimento do Programa JOVEM EMPREENDEDOR que visa implementar ações educativas voltadas para o empreendedorismo, a fim de formar jovens do ensino médio da rede estadual, distribuídos em 50 núcleos em diferentes municípios do Estado do Rio de Janeiro, aptos a elaborar e implementar planos de negócios para o desenvolvimento de novos empreendimentos;

· Portaria Conjunta JUCERJA/CEPERJ nº 03/2022, valor de R\$ 13.934.556,00 (treze milhões e novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), destinada à Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos – CEPERJ, visando o apoio na execução do Programa A JUNTA COMERCIAL PERTO DE VOCÊ que visa auxiliar e facilitar a todos os cidadãos, empreendedores e sociedades empresárias o acesso e o atendimento das demandas oriundas dos sistemas informatizados da JUCERJA, sendo um catalizador do empreendedorismo nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, fomentando a abertura e legalização de empresas e negócios e apoiando iniciativas empreendedoras, mediante a implantação de até 30 (trinta) unidades avançadas de atendimento;

- Portaria Conjunta JUCERJA/SECC nº 01/2022, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à Secretaria de Estado da Casa Civil, visando a prestação de serviços de publicidade, para Matéria Legal de interesse do Órgão; e
- Portaria Conjunta JUCERJA/PRODERJ nº 01/2022, valor de R\$ 827,04 (oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), destinada ao Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ, visando licença para Solução de Webconferência, Webinar e streaming de vídeo baseada na nuvem.

Com relação as descentralizações firmadas entre a JUCERJA e a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do RJ – CEPERJ, por determinação do Exmo. Sr. Governador Cláudio Castro, as mesmas foram rescindidas por meio de Termo de Rescisão, sendo os Programas extintos. Contudo, houveram no exercício de 2022 repasses de créditos orçamentários descentralizados na monta de R\$ 3.204.787,00 (três milhões e duzentos e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais), sendo apresentado até a data da finalização do presente relatório apenas a Prestação de Contas de Descentralização referente ao Programa JOVEM EMPREENDEDOR através do processo SEI-150161/002431/2022 retornando a CEPERJ com exigência.

Os Programas RESOLVE RJ e A JUNTA COMERCIAL PERTO DE VOCÊ não tiveram as devidas prestações de contas apresentadas até a data da finalização do presente relatório. Como medidas administrativas necessárias para caracterização ou elisão do dano, esta Unidade de Controle Interno notificou à CEPERJ por telefonema, mensagem, e-mail e ofício.

A Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ através dos processos SEI-150001/010354/2023 e SEI-150016/001282/2022 respectivamente, apresetaram as prestações de contas das descentralizações concedidas e obtiveram regularidade quanto da aplicação dos recursos recebidos

### **3.8 Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.**

Buscou o nosso exame verificar se os pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações e prestação de serviços observaram a ordem cronológica dos pagamentos.

#### **3.8.1 Apreciação e Achados.**

Verificamos que os pagamentos realizados por esta Autarquia referente às obrigações contratuais assumidas, seguem a ordem cronológica prevista no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no § 2º do art. 41º do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, tratando de forma isonômica os fornecedores.

## **4 Gestão Financeira**

### **4.1 Ordens de pagamento integradas ao Siafe Rio.**

Nosso trabalho buscou avaliar se a Autarquia emitiu ordens de pagamento por ofício no exercício de 2022, em detrimento à legislação vigente, e se as ordens de pagamentos foram corretamente integradas ao Siafe Rio.

#### **4.1.1 Apreciação e Achados.**

Constatamos que no exercício de 2022 não foram efetuados ordens de pagamento por ofício.

### **4.2 Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE.**

A nossa avaliação buscou apontar se a Autarquia cumpriu os dispositivos legais (Decreto nº 45.526/2015 e Resolução nº 779/2014) em relação à Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE).

#### **4.2.1 Apreciação e Achados.**

Identificamos que a movimentação dos recursos financeiros foram efetuadas exclusivamente por meio da CUTE, e que as transferências ocorridas no exercício de 2022 foram realizadas por meio de Ordem Bancária (OB), emitida pelo Siafe Rio, no montante exato para execução das despesas de custeio e investimento da Autarquia, observando o art. 46º do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022 e o art. 1º da Resolução SEFAZ nº 348, de 08 de fevereiro de 2022, permitindo um melhor acompanhamento financeiro da execução da despesa pelo Tesouro Estadual.

### **4.3 Contas bancárias integradas ao Siafe Rio.**

Nossa análise teve como escopo avaliar se a conta bancária da Autarquia possui conta contábil correspondente integrada ao Siafe Rio.

#### 4.3.1 Apreciação e Achados.

A conta bancária ativa da Autarquia está integrada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rio de Janeiro – Siafe Rio, possibilitando o conhecimento real da composição das disponibilidades financeiras no exercício de 2022.

#### 4.4 Conciliações bancárias.

Buscou o nosso exame verificar a existência de débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária sem justificativas quanto à sua regularização.

##### 4.4.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que esta JUCERJA, através da sua Assessoria de Contabilidade Analítica, efetua rotineiramente as conciliações bancárias, não apresentando valores pendentes de contabilização ao final do exercício de 2022.

#### 4.5 Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários".

Nosso trabalho buscou avaliar se o saldo da conta bancária integrante dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" correspondem com o saldo final do extrato bancário.

##### 4.5.1 Apreciação e Achados.

Constatamos que o saldo contábil do grupo “Caixa ou Equivalente de Caixa” corresponde as somas do saldo final do extrato bancário emitido pelo Banco Bradesco em 30/12/2022, no valor de R\$ 114.396.021,29 (cento e quatorze milhões e trezentos e noventa e seis mil e vinte e um reais e vinte e nove centavos), a conta contábil 111111903 (Banco do Brasil S/A) que é referente ao registro do bloqueio judicial sofrido pela Autarquia no valor de R\$ 50.678,09 (cinquenta mil e seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos), e a conta contábil 111120000 (Caixa e Equivalente de Caixa em moeda nacional INTRA OFSS), que trata dos recolhimentos das taxas devidas por outros Órgão do Estado à JUCERJA pelos serviços prestados no valor de R\$ 1.856.788,68 (um milhão e oitocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	84.578.959,43	218.074.872,87	186.350.344,24	116.303.488,06
111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	84.578.959,43	218.074.872,87	186.350.344,24	116.303.488,06
111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	83.402.972,09	91.114.104,29	60.070.377,00	114.446.699,38
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	83.402.972,09	91.076.587,53	60.032.860,24	114.446.699,38
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	83.356.433,85	91.072.447,68	60.032.860,24	114.396.021,29
111111903 - BANCO DO BRASIL S/A	46.538,24	4.139,85	0,00	50.678,09
111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	1.175.987,34	126.960.768,58	126.279.967,24	1.856.788,68

Destacamos que a Autarquia não realiza Investimentos Temporários.

#### 4.6 Gestão das Transferências Financeiras.

O objetivo desse ponto de auditoria é avaliar a gestão das transferências financeiras concedidas tendo como base os artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto Estadual nº 44.879/14 e a Instrução Normativa nº 45/18.

##### 4.6.1 Apreciação e Achados.

No exercício de 2022 a JUCERJA não realizou transferências financeiras referente a convênios ou outros instrumentos congêneres, a não as decorrentes de Descentralização como apontado no item 3.7 deste relatório.

## 5 Gestão Contábil-Patrimonia

### 5.1 Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.

Nossa análise teve como escopo avaliar a execução, no decorrer do exercício de 2022, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

#### 5.1.1 Apreciação e Achados.

Registramos que no exercício de 2022 a inscrição de Restos a Pagar não processados em Liquidação apresentou o valor de R\$ 50.737,81 (cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), e os Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores montam o valor total de R\$ 7.905,85 (sete mil e novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

Órgão Setorial / Unidade Gestora / Empenho	Fonte Completa	Favorecido	Nome Favorecido	Valor
<b>22320 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>				
<b>223200 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</b>				
2018NE00029	2300000000 - Recursos Próprios	02986452000110	Emida Instalacoes Ltda	R\$ 0,01
2018NE00198	2300000000 - Recursos Próprios	33240482000106	BAR E CANTINA BELFORT ROXO LTDA, ME	R\$ 176,00
2018NE00463	2300000000 - Recursos Próprios	11143404000150	Projam Construcoes E Projetos Ltda-me	R\$ 0,01
2018NE00645	2300000000 - Recursos Próprios	29979036000140	Instituto Nacional De Seguro Social.	R\$ 3,51
<b>TOTAL 2018</b>				<b>R\$ 179,53</b>
2019NE00009	2300000000 - Recursos Próprios	00394460010880	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	R\$ 69,84
2019NE00020	2300000000 - Recursos Próprios	04088208000165	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 4,35
2019NE00030	2300000000 - Recursos Próprios	19972593000186	Veent Empreendimentos Empresariais Ltda	R\$ 321,12
2019NE00034	2300000000 - Recursos Próprios	17324127000169	RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	R\$ 0,16
2019NE00749	2300000000 - Recursos Próprios	00394460010880	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	R\$ 583,16
<b>TOTAL 2019</b>				<b>R\$ 978,63</b>
2020NE00113	2300000000 - Recursos Próprios	39128525000142	Cetest Rio S/a	R\$ 0,45
2020NE00131	2300000000 - Recursos Próprios	04298309000756	Grupo Ibmecc Educacional S.a.	R\$ 2.127,65
2020NE00154	2300000000 - Recursos Próprios	04088208000165	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 727,29
2020NE00486	2300000000 - Recursos Próprios	33683111000107	Serv. Federal De Proce.de Dados-serpro	R\$ 528,87
<b>TOTAL 2020</b>				<b>R\$ 3.384,26</b>
2021NE00007	2300000000 - Recursos Próprios	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	R\$ 3.220,00
2021NE00079	2300000000 - Recursos Próprios	29979036000140	Instituto Nacional De Seguro Social.	R\$ 1,27
2021NE00195	2300000000 - Recursos Próprios	29979036000140	Instituto Nacional De Seguro Social.	R\$ 142,16
<b>TOTAL 2021</b>				<b>R\$ 3.363,43</b>
<b>SOMA TOTAL (ANO DE 2018 + 2019 + 2020 + 2021)</b>				<b>R\$ 7.905,85</b>

Verificamos que no exercício de 2022 não houve o cancelamento do valor de R\$ 50.737,81 (cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), inscrito como Restos a Pagar não processados em Liquidação.

A execução no exercício de 2022 dos RPPs inscritos em anos anteriores ocorreu após regular liquidação com contabilização de competência, e autorização do Ordenador da Autarquia, e os devidos cancelamentos receberam as devidas justificativas.

Identificamos que os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2022 perfizeram o valor total de R\$ 1.446.867,72 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), estando estes apropriados a devida inscrição.

#### 5.1.2 Recomendação.

A Superintendência de Administração e Finanças em conjunto com a Assessoria de Contabilidade Analítica, ambas desta JUCERJA, deverão realizar análise e avaliação nos Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores afim de que sejam providenciadas suas execuções, desde que constatada regular liquidação e contabilização das mesmas, e/ou seus cancelamentos contendo as devidas justificativas, visando regularização.

## 5.2 Créditos inscritos em Dívida Ativa.

O objetivo desse ponto de auditoria é avaliar se há valores registrados na contabilidade a título de 'Créditos inscritos em Dívida Ativa', e se obedeceram as regras de liquidez estabelecidas na CF/88, bem como se há comprovação de fato motivador para o cancelamento da dívida ativa.

### 5.2.1 Apreciação e Achados.

Informamos que não houveram créditos tributários inscritos em Dívida Ativa pois são de titularidade da Fazenda Pública Estadual, contudo as multas devidas por infrações cometidas pelos Leiloeiros Públicos Oficiais registrados na JUCERJA foram fato gerador de inscrição em Dívida Ativa, conforme item 9.1 do presente relatório.

## 5.3 Registro patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Buscou o nosso exame verificar se ocorreu o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício 2021, e que resultaram em DEA no exercício de 2022, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pela Nota Técnica SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – DEA - Despesas de Exercícios Anteriores.

### 5.3.1 Apreciação e Achados.

Constatamos que para os DEAs indicados no item 3.3.1 e 3.4.1 de nosso relatório ocorreram os correspondentes registros contábeis no Sistema Siafe Rio por intermédio do registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício próprio, em respeito as conformidades legais estabelecidas, como desmonstramos na sequência.

Unidade Gestora	Credor	OB	Despesas Empenhadas	Cancelamento de Empenhos	Despesas Empenhadas a Liquidar	Despesas Empenhadas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas a	Despesas Pagas	Processo
223200 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	04298309000756 - Grupo Ibmecc Educacional S.a.	2022OB00858	1.641,86	0,00	0,00	0,00	1.641,86	0,00	1.641,86	SEI-220011/000124/2022
		2022OB00859	1.641,86	0,00	0,00	0,00	1.641,86	0,00	1.641,86	
		2022OB00860	1.641,86	0,00	0,00	0,00	1.641,86	0,00	1.641,86	
		2022OB00861	1.641,86	0,00	0,00	0,00	1.641,86	0,00	1.641,86	
		2022OB00862	1.641,86	0,00	0,00	0,00	1.641,86	0,00	1.641,86	
		2022OB00863	1.641,86	0,00	0,00	0,00	1.641,86	0,00	1.641,86	
		2022OB00849	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	
	2022OB00850	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00		
	08061294000173 - OXIPARK ESTACIONAMENTO E COMERCIO	2022OB00604	2.278,50	0,00	0,00	0,00	2.278,50	0,00	2.278,50	SEI-220011/000099/2022
	17695642000155 - TAGG SERVICES LTDA	2022OB00749	4.813,00	0,00	0,00	0,00	4.813,00	0,00	4.813,00	SEI-220011/002012/2021
		2022OB00750	962,60	0,00	0,00	0,00	962,60	0,00	962,60	
	31941123000150 - Instituto De Previdência Do Município Do Rj	2022OB00960	39.270,86	0,00	0,00	0,00	39.270,86	0,00	39.270,86	SEI-220011/001155/2022
		2022OB00961	39.270,86	0,00	0,00	0,00	39.270,86	0,00	39.270,86	
	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN.ERJ	2022OB01052	79,47	0,00	0,00	0,00	79,47	0,00	79,47	SEI-220011/001199/2022
61797924001631 - Hewlett-packard Brasil Ltda	2022OB00727	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	SEI-220011/000496/2022	
<b>Total</b>			<b>103.882,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.882,95</b>	<b>0,00</b>	<b>103.882,95</b>	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base em consulta ao FLEXVISION do Siafe Rio, Relatório 012.7 (A) - Execução DEA

Em nossa análise observamos a existência de orçamento para as despesas com respectivo crédito próprio, tendo saldo suficiente para atendê-las, entretanto não se foram processados na época própria, em conformidade com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, por motivo de encerramento de prazo para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar (RP).

## 5.4 Do Registro da Irregularidade em Apuração.

Esse ponto de auditoria tem como objetivo avaliar a conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração.

### 5.4.1 Apreciação e Achados.

Não identificamos na JUCERJA registros na contas de controle de irregularidades em apuração ocorridas no exercício de 2022.

### 5.5 Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio.

O presente ponto de auditoria tem como objetivo avaliar o registro da conta “Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio”.

#### 5.5.1 Apreciação e Achados.

Não identificamos na JUCERJA registros na conta Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio.

### 5.6 Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial".

Nosso trabalho buscou avaliar a composição dos valores registrados nas rubricas “Ajustes de Exercícios Anteriores” e “Ajustes de Avaliação Patrimonial”.

#### 5.6.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que a conta Ajustes de Exercícios Anteriores, são decorrentes dos cancelamentos e execuções realizadas nos Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores conforme discriminado 5.1.1 deste relatório, encontrando-se regular, e sendo evidenciada na Nota Explicativa, conforme doc. SEI nº 53840028.

Com relação aos Ajustes de Avaliação Patrimonial, detectamos que foram compreendidas as contrapartidas de aumentos e/ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo e do passivo objetivando garantir a atualização para o valor justo, ou seja, valor de mercado.

### 5.7 Da conta Bens Móveis e Imóveis.

Nossa análise teve como escopo avaliar o patrimônio da JUCERJA (bens móveis e imóveis), e a estrutura tecnológica e de pessoal utilizada para administrar tais patrimônios.

#### 5.7.1 Apreciação e Achados.

Esta Unidade de Controle Interno – UCI, através da análise do processo de Prestação de Contas dos Bens Móveis da Autarquia (SEI-220011/000236/2023), verificou que o saldo contábil ao final do exercício de 2022, de R\$ 12.854.793,24 (doze milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), guarda paridade com o arrolamento de bens móveis, e que todos os ajustes contábeis nas contas de bens móveis foram realizados em consonância às normas emitidas pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da mesma forma, que a depreciação tem sido contabilizada mês a mês, no Siafe Rio.

Ainda com relação aos bens móveis, evidenciamos a existência, ao final do exercício de 2021, do valor de R\$ 80.053,04 (oitenta mil e cinquenta e três reais e quatro centavos), que é referente a materiais permanentes constantes no Almoxarifado Interno da JUCERJA, conforme processo de Prestação de Contas dos Bens em Almoxarifado da Autarquia (SEI-220011/002295/2022).

Da análise dos bens imóveis da Autarquia, constatamos que o saldo registrado contabilmente para o exercício de 2022, monta o valor de R\$ 48.252.217,47 (quarenta e oito milhões duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela a seguir:

Edifício	2022
ED3800976	R\$ 38.023.634,32
ED3800977	R\$ 1.650.402,12
ED3800978	R\$ 2.888.363,24
ED3800979	R\$ 5.689.817,79
<b>Total Imóveis</b>	<b>R\$ 48.252.217,47</b>

Unidade Gestora	Mês			Saldos Zerados?	Valor Acumulado
	14/2022				
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
123200000 - BENS IMÓVEIS	48.252.217,47	0,00	0,00	48.252.217,47	D
123210000 - BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	48.252.217,47	0,00	0,00	48.252.217,47	D
123210100 - BENS DE USO ESPECIAL	48.252.217,47	0,00	0,00	48.252.217,47	D
123210103 - EDIFÍCIOS	48.252.217,47	0,00	0,00	48.252.217,47	D

Identificamos que os controles patrimoniais são feitos por meio de planilhas e relatórios impressos, considerando a falta de sistema tecnológico que execute ou auxilie todas as rotinas pertinentes à gestão patrimonial, e ainda, que a quantidade de pessoal disponível para assumir as respectivas funções e realizar os devidos controles são limitadas.

Destacamos que toda legislação em vigor, no tocante à gestão patrimonial, tem sido observada e cumprida pelos setores responsáveis, e em especial, que toda documentação relativa ao art. 12 da Deliberação TCE nº 278/17 encontra-se arquivada no Órgão.

## 6 Gestão Previdenciária

### 6.1 Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal.

Buscou o nosso exame verificar se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão consoantes ao devido no período.

#### 6.1.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que a contribuição previdenciária repassada ao RIOPREVIDÊNCIA no exercício de 2022 perfizeram um total de R\$ 5.214.509,85 (cinco milhões e duzentos e quatorze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme quadro abaixo:

Contribuição Previdenciária RPPS			
Exercício 2022	Patronal	Servidores Cargo em Comissão	Total
VALOR	R\$ 3.476.339,90	R\$ 1.738.169,95	R\$ 5.214.509,85

E que a contribuição previdenciária repassadas ao INSS no exercício de 2022 perfizeram um total de R\$ 1.041.682,63 (um milhão e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme segue:

Contribuição Previdenciária RGPS			
Exercício 2022	Patronal	Servidores Cargo em Comissão	Total
VALOR	R\$ 720.317,17	R\$ 321.365,46	R\$ 1.041.682,63

Dos nossos exames, constatamos que as contribuições dos servidores e da Autarquia vêm sendo pagas nos percentuais corretos e correspondem ao período devido, e que Assessoria de Contabilidade Analítica da JUCERJA utiliza como base para o pagamento do INSS Patronal os valores da Guia de Recolhimento do FGTS e as Informações da Previdência Social – GFIP.

Verificamos ainda, quando da ocorrência de nomeações retroativas de servidores comissionados os valores são recolhidos/pagos nas competências considerando o ato de nomeação.

## 7 Gestão de Pessoal

### 7.1 Jeton de Vogais JUCERJA.

O nosso trabalho de auditoria buscou verificar se houve impropriedades entre os valores devidos e os valores recebidos pelos Vogais desta Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2022.

#### 7.1.1 Apreciação e Achados.

Os Vogais compõem o órgão de deliberação das Juntas Comerciais, e são nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 4 anos, sendo remunerados por intermédio de jetons por presença na forma da legislação, em especial a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e o Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022.

Esta Unidade de Controle Interno realizou auditoria no pagamento de jeton aos Vogais desta Autarquia no exercício de 2022, visando evitar impropriedades entre os valores devidos e os valores recebidos, sendo evidenciado no processo SEI-220011/001637/2023.

## **7.2 Jeton do COGIRE JUCERJA.**

A nossa trabalho de auditoria buscou verificar se houve impropriedades entre os valores devidos e os valores recebidos pelos integrantes do Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial – COGIRE no exercício de 2022.

### **7.2.1Apreciação e Achados.**

O Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial – COGIRE foi instituído pelo Decreto nº 42.890, de 21 de março de 2011, e tem como competência gerir e regulamentar a implantação do Sistema de Registro Integrado - REGIN, e ainda, realizar as seguintes atribuições:

- I - analisar a situação atual dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro e as formas de atuação na emissão de Alvará de Funcionamento, das licenças ambientais e de vigilância sanitária;
- II - propor a elaboração ou alteração da legislação sobre emissão de Alvará de Funcionamento e da Consulta Prévia de Local, buscando a uniformização dos serviços no âmbito estadual, respeitando, contudo, sempre às peculiaridades de cada Município;
- III - propor a criação de Câmaras Técnicas para atuação na implantação do REGIN, segundo as diretrizes do COGIRE;
- IV - propor a criação de Grupos de Trabalho, com objetivos específicos e prazo determinado, para atuar em Município que necessite de apoio nas matérias de competência do COGIRE;
- V - atuar no programa de capacitação dos servidores municipais e dos contadores e demais usuários do REGIN, em parceria com o SEBRAE, propondo cronogramas de treinamento e conteúdo a ser abordado;
- VI - propor formas de divulgação do trabalho de implantação do REGIN;
- VII - dar suporte aos Municípios na fase de parametrização do REGIN, inclusive, se necessário, propondo mudanças na legislação com o objetivo de compatibilizar os procedimentos com as regras do REGIN e com a Lei Federal nº 11.598/07;
- VIII - acompanhar e dar suporte aos Municípios durante a fase de implantação do REGIN;
- IX - acompanhar os resultados e a forma de atuação, especialmente nos Municípios-sede de Delegacias Regionais da JUCERJA, de forma a suprir as necessidades e garantir a qualidade no atendimento ao empreendedor;
- X - cumprir outras determinações do Presidente do COGIRE.

Realizamos auditoria, conforme processo SEI-220011/1638/2023, sobre os valores pagos na rubrica dos membros do COGIRE no exercício de 2022, visando evitar impropriedades.

## **7.3 Auxílios concedidos.**

A nossa trabalho de auditoria buscou verificar os controles internos na concessão do auxílio transporte, do auxílio alimentação e do auxílio saúde, bem como analisar as regularidades das concessões no exercício de 2021.

### **7.3.1Apreciação e Achados.**

A análise foi realizada por amostragem, e pretendeu-se analisar e acompanhar, 32% do montante total dos servidores da Autarquia, selecionados de forma aleatória.

Da auditoria realizada e materializada no processo SEI-220011/001967/2022, verificamos algumas irregularidades na concessão, no pagamento ou na comprovação da utilização do auxílio, sendo recomendado a Área de Gestão de Pessoas que tomassem as providências cabíveis para regularização do apontado ou justifica-se as medidas adotadas.

Constatamos ainda, que a Área de Gestão de Pessoas necessita fortalecer os seus controles internos e aumentar a sua capacidade de identificar a ocorrência de eventuais riscos na execução de seus processos e atividades, que possam impedir ou dificultar o alcance de objetivos estabelecidos.

As recomendações implementadas por esta Unidade de Controle Interno visaram melhorar os mecanismos relativos a concessão dos auxílios transporte, alimentação e saúde, a melhoria das rotinas de controle do setor e o cumprimento da legislação com aplicação das sanções, quando couber.

## **8 Gestão de Informação**

### **8.1 Do PEDITIC e LGPD.**

O objetivo desse ponto de auditoria é avaliar a execução do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC e a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

### 8.1.1 Apreciação e Achados.

Verificamos que foram realizadas as seguintes metas e ações no exercício de 2022:

Metas	Ações
Desenvolver um fale conosco próprio da JUCERJA	Desenvolver um sistema de comunicação próprio
Aquisição do novo Data Center Hiperconvergência	Aquisição do novo Data Center, modernizando o seu parque tecnológico
Tornar a JUCERJA uma Autoridade de Registro - AR	Disponibilizar para os usuários, empresários, contadores e advogados a possibilidade da emissão do certificado digital ECPF ou E-CNPJ
Realocar equipes	Readequar a ocupação físico espacial das equipes para potencializar a integração e produtividade
Transladar contratos à SAF	Transladar contratos de cunho operacional administrativo à gestão da SAF
Aprimorar a gestão do Fale Conosco	Transladar e apoiar a gestão do serviço em regime colaborativo com a Assessoria de Comunicação
Revisar política de acesso	Estabelecer política e documentação efetiva sobre gestão de acessos à internet, serviços e ambientes em todos os níveis
Elaborar Política de Segurança da Informação	Elaborar compendio normativo para estabelecer compliance de segurança da informação institucional
Treinar equipe em contagem de Pontos de Função	Criar mecanismos de acompanhamento e apoio a fiscalização dos contratos de manutenção e desenvolvimento de software
Desenvolver sistema de Help Desk	Desenvolver aplicação atendimento suporte e help desk N1 e N2
Elaborar Plano de Providências de TI	Elaborar relatório descritivo com ações necessárias ao realinhamento dos serviços de TIC na JUCERJA
Readequar prazos das entregas anteriores não atendidas	Realizar a reavaliação e priorização das entregas não realizadas e previstas nos exercícios anteriores, registradas no PEDTIC
Realizar a migração do Data Center HPE x HC	Migrar os serviços, bancos de dados, aplicações entre as infraestruturas
Contratar serviços de métricas para Pontos de Função	Estabelecer conformidade para serviços de desenvolvimento de sistemas apoiando a fiscalização e a transparência
Adquirir placa SNMP para No Break	Contratar fornecimento de placa para restabelecer No Break
Contratar manutenção e garantia do No Break	Aditivar o contrato de prestação de serviços existente para disponibilizar peças/componentes

Fonte: Elaborado pela equipe da auditoria com base no PEDTIC 2021 - 2023 publicado no site da JUCERJA ([www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br))

Constatamos, com o cumprimento dessas metas e as ações implementadas, que tais atos contribuíram para o alcance dos objetivos organizacional.

## 9 Gestão do Registro Empresarial

### 9.1 Leiloeiro Público Oficial.

O objetivo desse ponto de auditoria foi verificar a efetividade dos mecanismos relativos à concessão de matrícula, o controle de caução, o arquivamento mensal do relatório das atividades do leiloeiro público e a comprovação anual do pagamento dos impostos federais e estaduais relativos a profissão.

#### 9.1.1 Apreciação e Achados.

Preliminarmente a análise sobre os leiloeiros públicos oficiais, é importante registrar emissão da Instrução Normativa DREI/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o exercício das profissões de administrador de armazéns gerais, trapicheiro, leiloeiro oficial e tradutor e intérprete público.

Da análise, constatamos que após auditoria realizada no exercício de 2021 à Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares de Comércio criou mecanismos e melhorou os controles do setor não sendo evidenciado no exercício de 2022 irregularidades ou aplicação de sanções.

As multas aplicadas aos leiloeiros estão registradas em Dívida Ativa no montante de R\$ 141.917,82 (cento e quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstramos a seguir:

Leiloeiro	Valor	NP Registro
ALBA CRISTINA DE JESUS	R\$ 15.448,25	2021NP00260
ALESSANDRA ARAÚJO DOS SANTOS SOARES	R\$ 15.190,39	2022NP00272
ALEXANDRE MENDES GONZALES	R\$ 6.672,87	2021NP00262
ANDERSON PEREIRA CRUZ	R\$ 8.897,17	2021NP00264
BERNARDO DE ALMEIDA RODRIGUES CARDOZO	R\$ 14.818,46	2022NP00033
DENNIS SALZTRAGER BENZECRY	R\$ 13.345,75	2021NP00261
FLAVIO CEZAR DE CARVALHO BASTOS	R\$ 15.570,04	2021NP00265
JADER DIAS FREITAS	R\$ 15.570,04	2022NP00226
LILIAN RAMOS SANTOS COSTA	R\$ 8.897,17	2021NP00257
MOZART MELO	R\$ 4.448,58	2021NP00263
ROQUE ANDRE SOARES BARONI	R\$ 4.413,79	2021NP00267
ZILMA FERNANDES BARBOSA OZELLA	R\$ 18.645,31	2022NP00273
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 141.917,82</b>	

Fonte: Elaborado pela equipe da auditoria com base no SiafeRio

### 9.2 Administradores de Armazéns Gerais e Trapiches

Auditar os Administradores de Armazéns Gerais e Trapiches, verificando a efetividade dos mecanismos relativos à concessão da matrícula e hipóteses de seu cancelamento.

#### 9.2.1 Apreciação e Achados.

No exercício de 2022 a Unidade de Controle Interno visitou a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG com o intuito de conhecer as melhores práticas realizadas sobre o tema, contudo os trabalhos de auditoria previstos não foram realizados, sendo remanejada sua execução para o exercício de 2023. Aproveitamos a oportunidade para retificar informação constante no Relatório Anual de Atividades - RANAT 2022.

## 10 Pacto RJ

### 10.1 Execução de Programa Relacionado do Pacto RJ

Nosso trabalho de auditoria teve como escopo verificar adoção de práticas contínuas e permanentes visando mitigar riscos, assim como, adoção de procedimentos de controle preventivo objetivando identificar se existem erros ou vícios nas fases internas (fase preparatória) e fases externas, dos processos de aquisições e contratações, incluindo contratação direta, por dispensa e inexigibilidade.

### 10.1.1 Apreciação e Achados

Podemos verificar que apesar da existência, no ano de 2022, do programa RESOLVE RJ que estava relacionado ao Pacto RJ, os recursos destinados pela JUCERJA ao Programa foram de fonte própria da Autarquia, constatamos também que as aquisições e contratações observaram os atos estabelecidos no artigo 10º do Decreto Estadual nº 46.642/2019, tendo esta Unidade de Controle Interno emitido Notas Técnicas em atendimento a Resolução CGE nº 123/2022.

## 11. SIGFIS

### 11.1 Base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS

Buscou o nosso exame verificar se os dados/informações estão sendo enviadas ao TCE-RJ através do SIGFIS.

#### 11.1.1 Apreciação e Achados

Constatamos que os envios dos dados/informações ocorreram na forma do disposto no § 1º do artigo 4º, da Deliberação TCE - RJ nº 281/17, conforme recibos de entrega dos dados mensais do SIGFIS Estadual, anexados no doc. SEI nº 54125968.

### Conclusão

A apresentação da Prestação de Contas Anual (PCA) é uma exigência legal que visa o accountability das contas públicas, com o intuito de dar conhecimento aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade dos atos da gestão orçamentária e financeira praticados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, contribuindo assim para o fortalecimento das instituições e dos serviços prestados.

Com relação às demonstrações contábeis, a atuação desta Unidade de Controle Interno constatou que estão apresentadas em conformidade com os novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público. Nossos objetivos de auditoria foram de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis apresentadas nesta Prestação de Contas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. A nossa auditoria buscou efetuar a análise no conteúdo da PCA de 2022 em comparação com as determinações legais e, após inseridos os “documentos” exigidos pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Examinamos a Prestação de Contas Anual da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA tendo como parâmetro seus componentes e as respectivas demonstrações contábeis, e em nossa opinião, considerando todo o exposto e o escopo definido, as contas apresentadas pelo responsável **Sergio Tavares Romay** referente ao exercício de 2022 podem ser consideradas **REGULAR**, e desta forma entendemos que o processo está em condições de seu prosseguimento.

**TIAGO DE CARVALHO SANTOS**

Assessor de Controle Interno

Id. Funcional 2054212-7

**WALLACE SERAFIM PAVÃO**

Superintendente de Controle Interno

Id. Funcional 4348074-8

Rio de Janeiro, 20 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Carvalho Santos**, Assessor, em 20/06/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Serafim Pavão, Superintendente**, em 20/06/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **53975951** e o código CRC **563F7DFE**.

Referência: Processo nº SEI-220011/001782/2023

SEI nº 53975951

Av. Rio Branco, 10, 11º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000  
Telefone: